

COMUNICADO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIAL REAL, EM SÉRIE
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE
DISTRIBUIÇÃO, DA



HELEXIA SBH4 S.A.

CNPJ nº 52.609.844/0001-38

NIRE 33.2.1290460-1

Companhia sem registro de companhia aberta perante a CVM

Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, 10º andar, Ed. Visconde de Ouro Preto, Bairro Botafogo,

CEP 22250-180, Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro

no montante total de

R\$ 185.000.000,00

(cento e oitenta e cinco milhões de reais)

A **HELEXIA SBH4 S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, 10º andar, Ed. Visconde de Ouro Preto, Bairro Botafogo, CEP 22250-180, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 52.609.844/0001-38 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.2.1290460-1, na qualidade de emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, de sua 1ª (primeira) emissão ("Emissora" e "Debêntures", respectivamente), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04539-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, do artigo 26, inciso X e do artigo 27, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), de 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) Debêntures ("Emissão"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de novembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de reais) ("Oferta"), vêm a público comunicar, nesta data, a modificação do cronograma da Oferta originalmente previsto no "**AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIAL REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA HELEXIA SBH4 S.A.**" divulgado em 06 de novembro de 2025 ("Aviso ao Mercado").

Encontra-se abaixo o cronograma atualizado, com as principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	06/11/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	06/11/2025
3	Início das apresentações a potenciais investidores	10/11/2025
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de modificação do cronograma da Oferta	25/11/2025
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ⁽³⁾	27/11/2025
6	Divulgação do Comunicado ao Mercado do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/11/2025
7	Registro da Oferta pela CVM	27/11/2025
8	Divulgação do Anúncio de Início e início da Oferta	27/11/2025
9	Data estimada da Liquidação financeira das Debêntures	04/12/2025
10	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

(3) O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão) será divulgado nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160 e será ratificado pela Emissora por meio de aditamento à Escritura de Emissão.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição da Helexia SBH4 S.A." ("Comunicado ao Mercado"), que não

estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Helexia SBH4 S.A."* (*"Escritura de Emissão"*), celebrado, em 05 de novembro de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, neste ato por sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures.

Este Comunicado ao Mercado, o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é de 25 de novembro de 2025.



Coordinador Líder:

